

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI № 038/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE CERRO NEGRENSE

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...

Faço saber atodos os habitantes deste Município que a Câmara municipal "APROVOU" na sessão de 02/07/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o antigo Clube Cerro Negrense desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 02 de julho de 1993.

SEBASTIÃO ARI MARTINS

Prefeito Municipal